



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 11
Nº 53

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 28 de Agosto de 2014

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

LEI Nº 1.318/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro no valor de até R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), à Associação dos Trabalhadores Rurais da Fazenda São Domingos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder auxílio financeiro no valor de até R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) a Associação dos Trabalhadores Rurais da Fazenda São Domingos.

Parágrafo único: O pagamento do auxílio financeiro que se refere o caput deste artigo

será em 8 (oito) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 6.000,00 a ser paga até o quinto dia útil do mês, após a aprovação desta Lei e as demais no quinto dia útil dos meses subsequentes após a prestação de conta mencionada no art. 2º, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. A entidade beneficiada deverá prestar contas mensalmente do valor recebido, por intermédio da apresentação de documentos que comprovem a sua correta aplicação.

Art. 3º. Demais disposições serão estabelecidas no Termo a ser celebrado entre as partes, respeitando o disposto na presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2014
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu /RJ torna público, que realizará o seguinte Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 horas às 16:00 horas, Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão n.º 045/2014. Processo n.º 7317/2014 e 7318/2014. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para atender a rede municipal de ensino. dia: 10/09/2014. Hora: 10:00.

Conceição de Macabu, 27/08/2014.
Isabelle Bersot Fernandes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu /RJ torna público, que realizará o seguinte Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 horas às 16:00 horas, Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão n.º 046/2014. Processo n.º 8722/2014. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, preparadas e servidas nas dependências da mesma, para atender as necessidades do gabinete do prefeito. Dia: 10/09/2014. Hora: 14:00.

Conceição de Macabu, 27/08/2014
Isabelle Bersot Fernandes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu /RJ torna público, que realizará o seguinte Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 horas às 16:00 horas, Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão n.º 047/2014. Processo n.º 6690/2014. Objeto: Aquisição de material e utensílios de cozinha para atender a rede municipal de ensino. Dia: 11/09/2014. Hora: 10:00.

Conceição de Macabu, 27/08/2014.
Isabelle Bersot Fernandes
Pregoeira

PORTARIA Nº 624/2014, EM 12 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis n.º 577/2003 alterada pela Lei n.º 594/2003 728/2006; RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, o cidadão HUDSON DUTRA REZENDE, na função de MÉDICO SOCORRISTA, a partir de 01 de agosto de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Luciano Leal Tavares
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Simone Penna Fontes
Procurador Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luis Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Elias Rigueti
Secretário Municipal de Planejamento

André Alvarenga de Barcelos
Secretário Municipal de Controle Interno

Elisa Maria Sence Ramos
Secretária Municipal de Saúde

Sandra Cristina Valentim Pessanha Ferreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Marcelo Rodrigues do Santos
Secretário Munic. de Promoção e Desenvolvimento Social

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Secretário Municipal de Turismo Indústria e Comércio

Jorge Luis da Silva Andrade
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura

Jorge Leandro Fontes Tavares
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Roselito da Silva Machado
Secretário Municipal de Segurança Pública

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA:**

Claudio Willians Ramalho Neves
Presidente

Marco Antônio Oliveira da Silva
1º Vice-Presidente

Sandro de Oliveira Daumas
2º Vice-Presidente

Maria Terezinha Barbosa Manhães
1ª Secretária

Izamirthes Farah de Lima Gama
2ª Secretária

VEREADORES:

André Luiz de Souza Fernandes
Carlos Augusto de Paula Barbosa
Celson da Costa Silva
Claudio José de Matos Lugon
Erisvaldo Alves da Silva
Vagner Santos Ignácio

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,**
Conceição de Macabu.

CEP: 28.740-000.

Telefone: (22) 2779-2324.

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com

CNPJ: 29.115.466/0001-14

Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDES DE SÁ**
Número de Registro: **MTB 13.168 MG**

Impressão: **Prefeitura Municipal**
de Conceição de Macabu

Periodicidade: **semanal**
Tiragem: **1.000 exemplares**

PORTARIA Nº 687/2014, EM 26 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais ; RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR, o Servidor Estatutário PAULO ROBERTO RODRIGUES DE BARROS , Medico Veterinário, matrícula nº 0532, à disposição da Superintendência de Defesa Agropecuária e Pecuária do Estado do Rio de Janeiro pelo período de 09 de julho de 2014 à 31 de dezembro 2014, sem ônus para o Município , em atenção ao Ofício nº 107/2014, protocolado sob o nº 8451/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº677/2014, EM 21 DE AGOSTO 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parecer final da Procuradoria Geral do Município no processo protocolado sob o nº 10.085/2014; RESOLVE:

Art. 1º - RESOLVE, DETERMINAR a Divisão de Pessoal que anote na ficha funcional, da Servidora Estatutária CLAUDINA COSTA, Auxiliar de Serviços Escolares, matrícula nº4625098 , a incorporação de tempo de serviço, APENAS PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA , correspondente a 06 (Seis) anos, 10(Dez) meses e 07(Sete) dias de Tempo de Serviço.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 625/2014, EM 12 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº577/2003 alterada pela Lei nº 594/2003 728/2006; RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, o cidadão HUDSON DUTRA REZENDE, na função de MÉDICO SOCORRISTA , a partir de 01 de agosto de 2014

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 681/2014, EM 22 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº577/2003 alterada pela Lei nº 594/2003 728/2006; RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, a cidadã SANDRA ELIZETE WERLANG, na função de TÉCNICO DE APARELHO GESSADO , a partir de 01 de agosto de 2014

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 680/2014, EM 22 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, de excepcional interesse público, com o objetivo de suprir as necessidades do serviço, conforme Lei de nº 11788/2008, Lei Municipal nº 873/2008, Lei nº 728/2006, os cidadãos abaixo discriminados por função e data de admissão.

NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO
JOANA BARCELOS PEREIRA	ESTAGIÁRIO DE MEDICINA	01/07/2014
CARLA CIRIANI PEDROSO	ESTAGIÁRIO DE MEDICINA	01/07/2014
RUBENS FEO RAMOS	ESTAGIÁRIO DE MEDICINA	01/07/2014
THIAGO SOARES NASCIMENTO	ESTAGIÁRIO DE MEDICINA	01/07/2014
JOSÉ OLYMPIO TERRA GUIMARÃES	ESTAGIÁRIO DE MEDICINA	01/07/2014
MONIQUE DE SOUZA JARDIM	ESTAGIÁRIO DE MEDICINA	01/07/2014
MARIA LUZIA RIBEIRO DA COSTA SERAFIM	ESTAGIÁRIO DE MEDICINA	01/07/2014
LYSIA FREITAS DE SOUSA	ESTAGIÁRIO DE MEDICINA	01/07/2014
LEONARDO SCHYPULA ALMEIDA	ESTAGIÁRIO DE MEDICINA	01/07/2014
GISELE DOS SANTOS MARTINS	ESTAGIÁRIO DE MEDICINA	01/07/2014
ESTER GIORDINI CASTRO BARCELOS	ESTAGIÁRIO DE MEDICINA	01/07/2014

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas admissões de cada servidor, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA N° 676/2014, EM 21 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Cidadão CELSO DUTRA VALENTE, para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, a partir de 21 de agosto de 2014, habilitada em Concurso Público n° 001/2012, devidamente homologado pelo Decreto n° 155/2012, de 03 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA N° 685/2014, EM 26 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Cidadão RONEY DAS CHAGAS TAVARES, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Parque Natural Municipal Doutor Milne Ribeiro, Símbolo DAS - III, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a partir de 26 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA N° 688/2014, EM 26 DE AGOSTO 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parecer final da Procuradoria Geral do Município no processo protocolado sob o n° 6943/2014; RESOLVE:

Art. 1º - RESOLVE, DETERMINAR a Divisão de Pessoal que anote na ficha funcional, da Servidora Estatutária ROSANE MORAES FIGUEIRA, Servente, matrícula n° 4622395, a incorporação de tempo de serviço, APENAS PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA, correspondente a 08 (Oito) anos, 04(Quatro) meses e 26(Vinte e Seis) dias de Tempo de Serviço.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA N° 686/2014, EM 26 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Cidadão RICARDO LANNES MONTEIRO FONTES, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Defesa Sanitária Vegetal e Animal, Símbolo DAS-II, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura de Conceição de Macabu, a partir de 25 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA N° 683/2014, EM 26 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Estatutária ISABELLA CRISTINA DE LIMA SANTOS AMARAL, Auxiliar Administrativo, matrícula 4622776, da Função Gratificada de Chefe de Seção de Arrecadação e Dívida Ativa, Símbolo CAI - I, vinculada a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 22 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA N° 684/2014, EM 26 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Estatutária SHAIANA NUNES BERBAT, Auxiliar Administrativo, matrícula 4622754, da Função Gratificada de Chefe de Seção de Cadastro e Lançamento, Símbolo CAI - I, vinculada a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 22 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

LEI N° 1.321/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte: L E I:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu e do Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
05 - Fundo Municipal de Assistência Social					
001.001.08.122.0801.2.751	319004	000	1	25.000,00	
001.001.08.122.0801.2.751	319011	000	2	110.000,00	
001.001.08.122.0801.2.751	319113	000	5	20.000,00	
001.001.08.122.0801.2.752	339047	000	11	2.000,00	
001.001.08.122.0801.2.753	339046	000	15	15.000,00	
001.001.08.241.0803.2.757	319004	000	26	17.000,00	
001.001.08.243.0804.2.760	319004	000	41	11.000,00	
001.001.08.243.0804.2.760	319011	000	42	98.000,00	
001.001.08.243.0804.2.761	319004	000	47	27.000,00	
001.001.08.243.0805.2.762	339036	000	53	21.000,00	
001.001.08.241.0803.2.757	339030	000	27		10.000,00
001.001.08.243.0804.2.760	319013	000	43		10.000,00
001.001.08.243.0804.2.761	339030	000	48		25.000,00
001.001.08.243.0804.2.761	339039	000	49		20.000,00
06 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente					
001.000.04.122.0001.2.851	319011	000	1		176.000,00
001.000.04.122.0001.2.851	319013	000	2		70.000,00
001.000.04.122.0001.2.851	319113	000	3		15.000,00
001.000.04.122.0001.2.852	339046	000	4		20.000,00
TOTAL				346.000,00	346.000,00

Nota: FR 000 - Ordinário

DECRETO Nº 068/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.321 de 26 de agosto de 2014, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu e do Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS	DESPESAS	FR	NR	VALORES	
					REFORÇO	ANULAÇÃO
05 - Fundo Municipal de Assistência Social						
	001.001.08.122.0801.2.751	319004	000	1	25.000,00	
	001.001.08.122.0801.2.751	319011	000	2	110.000,00	
	001.001.08.122.0801.2.751	319113	000	5	20.000,00	
	001.001.08.122.0801.2.752	339047	000	11	2.000,00	
	001.001.08.122.0801.2.753	339046	000	15	15.000,00	
	001.001.08.241.0803.2.757	319004	000	26	17.000,00	
	001.001.08.243.0804.2.760	319004	000	41	11.000,00	
	001.001.08.243.0804.2.760	319011	000	42	98.000,00	
	001.001.08.243.0804.2.761	319004	000	47	27.000,00	
	001.001.08.243.0805.2.762	339036	000	53	21.000,00	
	001.001.08.241.0803.2.757	339030	000	27		10.000,00
	001.001.08.243.0804.2.760	319013	000	43		10.000,00
	001.001.08.243.0804.2.761	339030	000	48		25.000,00
	001.001.08.243.0804.2.761	339039	000	49		20.000,00
06 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente						
	001.000.04.122.0001.2.851	319011	000	1		176.000,00
	001.000.04.122.0001.2.851	319013	000	2		70.000,00
	001.000.04.122.0001.2.851	319113	000	3		15.000,00
	001.000.04.122.0001.2.852	339046	000	4		20.000,00
TOTAL					346.000,00	346.000,00

Nota: FR 000 - Ordinário

LEI N° 1.320/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte: L E I:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal					
03.04.122.0001.2.010	339039	000	31	80.000,00	
04.28.843.0000.0.016	329021	000	49		80.000,00
TOTAL				80.000,00	80.000,00

Nota: FR 000 Ordinário

Nota: 03 - Secretaria Municipal de Administração

Nota: 04 - Secretaria Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 067/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.320 de 26 de agosto de 2014, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal					
03.04.122.0001.2.010	339039	000	31	80.000,00	
04.28.843.0000.0.016	329021	000	49		80.000,00
TOTAL				80.000,00	80.000,00

Nota: FR 000 Ordinário

Nota: 03 - Secretaria Municipal de Administração

Nota: 04 - Secretaria Municipal de Fazenda

LEI Nº 1.319/2014

Ficam lembradas na estrutura da Administração Direta Municipal a Secretaria Municipal de Cultura à Secretaria Municipal de Educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte: L E I:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R\$ 408.391,14 (quatrocentos e oito mil, trezentos e noventa e um reais e quatorze centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art.2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES				
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal					
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Cultura					
006.004.04.122.0001.2.049	319011	000	375	90.426,10	
006.004.04.122.0001.2.049	319013	000	352	3.283,90	
006.004.04.122.0001.2.049	319016	000	353	11.233,84	
006.004.04.122.0001.2.049	319113	000	354	10.000,00	
006.004.04.122.0001.2.050	339014	004	355	10.000,00	
006.004.04.122.0001.2.050	339030	004	356	10.000,00	
006.004.04.122.0001.2.050	339039	004	357	9.604,08	
006.004.04.122.0001.2.050	449052	004	358	10.000,00	
006.004.13.392.0035.2.051	339030	004	359	5.000,00	
006.004.13.392.0035.2.051	339036	004	360	10.000,00	
006.004.13.392.0035.2.051	339039	004	361	9.050,00	
006.004.13.392.0035.2.052	339030	004	362	8.000,00	
006.004.13.392.0035.2.052	339036	004	363	11.000,00	
006.004.13.392.0035.2.053	339030	004	364	20.000,00	
006.004.13.392.0035.2.053	449052	004	365	40.000,00	
006.004.13.392.0036.2.054	339030	004	366	3.000,00	
006.004.13.392.0036.2.054	339036	004	367	6.000,00	
006.004.13.392.0036.2.054	339039	004	368	6.000,00	
006.004.13.392.0037.2.055	339030	004	369	4.320,22	
006.004.13.392.0037.2.055	339036	004	370	5.000,00	
006.004.13.392.0037.2.055	339039	004	371	5.000,00	
006.004.13.392.0037.2.056	339030	004	372	21.473,00	

006.004.13.392.0037.2.056	339036	004	373	50.000,00	
006.004.13.392.0037.2.056	339039	004	374	50.000,00	
Secretaria Municipal de Cultura					
007.000.04.122.0001.2.049	319011	000	120		90.426,10
007.000.04.122.0001.2.049	319013	000	121		3.283,90
007.000.04.122.0001.2.049	319016	000	122		11.233,84
007.000.04.122.0001.2.049	319113	000	123		10.000,00
007.000.04.122.0001.2.050	339014	004	124		10.000,00
007.000.04.122.0001.2.050	339030	004	125		10.000,00
007.000.04.122.0001.2.050	339039	004	126		9.604,08
007.000.04.122.0001.2.050	449052	004	127		10.000,00
007.000.13.392.0035.2.051	339030	004	128		5.000,00
007.000.13.392.0035.2.051	339036	004	129		10.000,00
007.000.13.392.0035.2.051	339039	004	130		9.050,00
007.000.13.392.0035.2.052	339030	004	131		8.000,00
007.000.13.392.0035.2.052	339036	004	132		11.000,00



ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS	VALORES			
		DESPESAS	FR	NR	REFORÇO ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal					
Secretaria Municipal de Cultura					
007.000.13.392.0035.2.053	339030	004	134		20.000,00
007.000.13.392.0035.2.053	449052	004	135		40.000,00
007.000.13.392.0036.2.054	339030	004	136		3.000,00
007.000.13.392.0036.2.054	339036	004	137		6.000,00
007.000.13.392.0036.2.054	339039	004	138		6.000,00
007.000.13.392.0037.2.055	339030	004	139		4.320,22
007.000.13.392.0037.2.055	339036	004	140		5.000,00
007.000.13.392.0037.2.055	339039	004	141		5.000,00
007.000.13.392.0037.2.056	339030	004	142		21.473,00
007.000.13.392.0037.2.056	339036	004	143		50.000,00
007.000.13.392.0037.2.056	339039	004	144		50.000,00
TOTAL				408.391,14	408.391,14

Nota: FR 000 Ordinários

Nota: FR 004 Royalties

DECRETO N° 066/2014

Ficam lembradas na estrutura da Administração Direta Municipal a Secretaria Municipal de Cultura à Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.319 de 26 de agosto de 2014, D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Especial na importância de R\$ 408.391,14 (quatrocentos e oito mil, trezentos e noventa e um reais e quatorze centavos), para

reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art.2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS	DESPESAS	FR	NR	VALORES	
					REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal						
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Cultura						
	006.004.04.122.0001.2.049	319011	000	375	90.426,10	
	006.004.04.122.0001.2.049	319013	000	352	3.283,90	
	006.004.04.122.0001.2.049	319016	000	353	11.233,84	
	006.004.04.122.0001.2.049	319113	000	354	10.000,00	
	006.004.04.122.0001.2.050	339014	004	355	10.000,00	
	006.004.04.122.0001.2.050	339030	004	356	10.000,00	
	006.004.04.122.0001.2.050	339039	004	357	9.604,08	
	006.004.04.122.0001.2.050	449052	004	358	10.000,00	
	006.004.13.392.0035.2.051	339030	004	359	5.000,00	
	006.004.13.392.0035.2.051	339036	004	360	10.000,00	
	006.004.13.392.0035.2.051	339039	004	361	9.050,00	
	006.004.13.392.0035.2.052	339030	004	362	8.000,00	
	006.004.13.392.0035.2.052	339036	004	363	11.000,00	
	006.004.13.392.0035.2.053	339030	004	364	20.000,00	
	006.004.13.392.0035.2.053	449052	004	365	40.000,00	
	006.004.13.392.0036.2.054	339030	004	366	3.000,00	
	006.004.13.392.0036.2.054	339036	004	367	6.000,00	
	006.004.13.392.0036.2.054	339039	004	368	6.000,00	
	006.004.13.392.0037.2.055	339030	004	369	4.320,22	
	006.004.13.392.0037.2.055	339036	004	370	5.000,00	
	006.004.13.392.0037.2.055	339039	004	371	5.000,00	
	006.004.13.392.0037.2.056	339030	004	372	21.473,00	

006.004.13.392.0037.2.056	339036	004	373	50.000,00
006.004.13.392.0037.2.056	339039	004	374	50.000,00
Secretaria Municipal de Cultura				
007.000.04.122.0001.2.049	319011	000	120	90.426,10
007.000.04.122.0001.2.049	319013	000	121	3.283,90
007.000.04.122.0001.2.049	319016	000	122	11.233,84
007.000.04.122.0001.2.049	319113	000	123	10.000,00
007.000.04.122.0001.2.050	339014	004	124	10.000,00
007.000.04.122.0001.2.050	339030	004	125	10.000,00
007.000.04.122.0001.2.050	339039	004	126	9.604,08
007.000.04.122.0001.2.050	449052	004	127	10.000,00
007.000.13.392.0035.2.051	339030	004	128	5.000,00
007.000.13.392.0035.2.051	339036	004	129	10.000,00
007.000.13.392.0035.2.051	339039	004	130	9.050,00
007.000.13.392.0035.2.052	339030	004	131	8.000,00
007.000.13.392.0035.2.052	339036	004	132	11.000,00



ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS	DESPESAS	FR	NR	VALORES	
					REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal						
Secretaria Municipal de Cultura						
	007.000.13.392.0035.2.053	339030	004	134		20.000,00
	007.000.13.392.0035.2.053	449052	004	135		40.000,00
	007.000.13.392.0036.2.054	339030	004	136		3.000,00
	007.000.13.392.0036.2.054	339036	004	137		6.000,00
	007.000.13.392.0036.2.054	339039	004	138		6.000,00
	007.000.13.392.0037.2.055	339030	004	139		4.320,22
	007.000.13.392.0037.2.055	339036	004	140		5.000,00
	007.000.13.392.0037.2.055	339039	004	141		5.000,00
	007.000.13.392.0037.2.056	339030	004	142		21.473,00
	007.000.13.392.0037.2.056	339036	004	143		50.000,00
	007.000.13.392.0037.2.056	339039	004	144		50.000,00
TOTAL					408.391,14	408.391,14

Nota: FR 000 Ordinários

Nota: FR 004 Royalties

PORTARIA Nº 689/2014 EM 27 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 074 e seguintes da lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu), RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias, ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S-(SIM) N-(NÃO)
321	JORGE VITORIO DE SOUZA OLIVEIRA	6956/2014	2011/2012	21/08/2014	S

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
PREFEITO

DECRETO Nº 069/2014

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 2º, § 1º, Letra B, da Lei nº 1270 de 30 de dezembro de 2013, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
11.04.122.0001.2.084	319011	000	206	16.000,00		Sec. M. de Meio Ambiente
11.04.122.0001.2.084	319013	000	207	2.500,00		Sec. M. de Meio Ambiente
14.04.122.0001.2.094	319013	000	240	1.900,00		Sec. M. de Esporte e Lazer
16.04.122.0001.2.106	319011	000	271	14.300,00		Sec. M. de Governo
16.04.122.0001.2.106	319013	000	272	3.800,00		Sec. M. de Governo
05.04.122.0001.2.019	319011	000	58		24.200,00	Sec. M. de Planejamento
17.04.122.0001.2.110	319011	000	342		14.300,00	Sec. M. D. E.T.G.E. Renda
TOTAL				38.500,00	38.500,00	

FONTE: 000 - ORDINÁRIO